

RELATORIA:	DEB
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	66/2019
OBJETO:	PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS À OBRA DE DUPLICAÇÃO ENTRE O KM 286+800m e KM 292+900m, NA RODOVIA BR-050/MG, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO.
ORIGEM:	SUINF
PROCESSO (S):	50501.360985/2018-94
PROPOSIÇÃO PRG:	PARECER REFERENCIAL Nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU
PROPOSIÇÃO:	DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA UNIÃO
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias à obra de duplicação entre o km 286+800m e o km 292+900m, no Município de Catalão/GO.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A MGO - Concessionárias de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A, por meio da correspondência Carta nº MGO-ADC-0313-2018 (fl. 02/03), protocolada em 12/12/2018, apresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias à obra de duplicação entre o km 286+800m e o km 292+900m, no Município de Catalão/GO.

Por meio do Parecer Técnico nº 49/2019/GEENG/SUINF (fls. 33/36), a GEENG afirmou que, considerando os aspectos levantados no RAP 0015.A/2018 (fls. 43/45), a Proposta de Declaração de Utilidade Pública encaminhada apresenta conformidade com os normativos técnicos vigentes e concluiu pela não objeção à referida proposta.

No mesmo Parecer, destacou-se que as obras de duplicação tratadas estão previstas entre as obras de Ampliação de Capacidade e Manutenção do Nível de Serviço, no item 3.2.1 do



Programa de Exploração da Rodovia – PER e que o respectivo projeto executivo foi aprovado por meio do Parecer Técnico nº 0686.2018-GEENG-SUINF-R00 (fls.41/42).

Ainda no mesmo documento, a área técnica manifestou-se pela possibilidade de dispensa da manifestação jurídica nos termos do Parecer referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, visto que o caso em concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial e as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

Por meio constante da fl. 61, a SUINF reafirmou que a proposta em análise não possui fatos que justifiquem consulta à PF-ANTT.

No Relatório à Diretoria nº 001/2019/GEENG/SUINF (fls. 51/53), a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF aprovou a proposta e expôs que as ações encontram-se fundamentadas em normativos legais pertinentes ao tema, como: na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações; Art. 24, inciso XIX, da Lei nº 10.233/2001; Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987/1995; Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130/2002; Art. 25 da Resolução nº 3.000/2009.

A área ressaltou que as recomendações e encaminhamentos apresentados estão consonantes com a Resolução nº 5.819, de 15/05/2018, que regulamentou os procedimentos internos de DUP.


Conforme proposta apresentada pela Concessionária, as áreas a serem declaradas de utilidade pública estão definidas conforme o memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		DUPLICAÇÃO ENTRE OS KM 286+800M AO 292+900M – BR-050/GO			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 23 K	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM	
PERÍMETRO 01					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
P_01	7982329,81	185216,64	139° 15' 08,13"	12,32	293,75
P_02	7982320,48	185224,68	229° 15' 07,81"	24,00	
P_03	7982304,81	185206,50	319° 15' 06,75"	12,16	
P_04	7982314,02	185198,56	48° 52' 20,31"	24,00	
PERÍMETRO 02					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
P_01	7979164,29	182975,05	158° 54' 27,76"	37,85	1.548,04
P_02	7979128,98	182988,68	190° 19' 04,78"	23,35	
P_03	7979106,01	182984,49	199° 40' 34,90"	79,51	

P_04	7979031,14	182957,72	6° 10' 28,49"	19,50
P_05	7979050,53	182959,82	5° 40' 50,86"	27,11
P_06	7979077,51	182962,50	5° 10' 21,65"	21,11
P_07	7979098,54	182964,41	5° 37' 09,70"	10,34
P_08	7979108,83	182965,42	6° 53' 27,77"	9,91
P_09	7979118,66	182966,61	8° 02' 20,49"	8,27
P_10	7979126,86	182967,77	9° 25' 33,00"	14,28
P_11	7979140,94	182970,10	11° 07' 23,09"	9,31
P_12	7979150,07	182971,90	12° 05' 36,21"	7,91
P_13	7979157,81	182973,56	13° 00' 39,61"	6,66

PERÍMETRO 03					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m ²)
	N	E			
P_01	7978702,66	182924,98	166° 58' 27,91"	31,48	3.898,93
P_02	7978671,99	182932,07	179° 28' 06,16"	20,61	
P_03	7978651,38	182932,27	185° 05' 43,61"	60,69	
P_04	7978590,93	182926,87	187° 22' 08,01"	39,50	
P_05	7978551,76	182921,81	179° 07' 58,05"	35,65	
P_06	7978516,11	182922,35	189° 07' 27,84"	45,35	
P_07	7978471,34	182915,16	185° 15' 16,57"	92,27	
P_08	7978379,46	182906,71	320° 06' 04,57"	18,84	
P_09	7978393,91	182894,63	5° 24' 44,06"	67,59	
P_10	7978461,20	182901,00	5° 43' 27,60"	67,80	
P_11	7978528,66	182907,76	5° 41' 33,10"	71,83	
P_12	7978600,13	182914,89	5° 37' 15,17"	103,03	

PERÍMETRO 04					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m ²)
	N	E			
P_01	7978393,91	182894,63	140° 06' 04,57"	18,84	10.020,85
P_02	7978379,46	182906,71	185° 15' 16,76"	167,57	
P_03	7978212,59	182891,36	187° 13' 05,30"	55,92	
P_04	7978157,12	182884,33	140° 53' 42,78"	11,96	
P_05	7978147,84	182891,88	151° 12' 47,04"	12,14	
P_06	7978137,20	182897,72	191° 50' 05,39"	14,42	
P_07	7978123,09	182894,77	222° 48' 49,83"	15,89	
P_08	7978111,43	182883,96	232° 58' 29,58"	5,92	
P_09	7978107,86	182879,24	185° 57' 48,70"	279,25	
P_10	7977830,13	182850,22	173° 43' 47,22"	44,95	



P_11	7977785,45	182855,13	179° 46' 20,65"	24,70
P_12	7977760,75	182855,23	196° 20' 37,15"	87,14
P_13	7977677,13	182830,71	0° 39' 54,29"	7,50
P_14	7977684,64	182830,80	1° 05' 13,38"	8,54
P_15	7977693,17	182830,96	1° 27' 48,65"	8,89
P_16	7977702,06	182831,19	1° 44' 03,37"	7,50
P_17	7977709,55	182831,41	1° 59' 00,86"	4,66
P_18	7977714,21	182831,57	2° 11' 51,54"	7,92
P_19	7977722,13	182831,88	2° 30' 45,63"	8,65
P_20	7977730,77	182832,26	2° 55' 43,56"	6,88
P_21	7977737,65	182832,61	3° 05' 16,42"	3,61
P_22	7977741,25	182832,80	2° 08' 52,46"	18,15
P_23	7977759,40	182833,48	3° 00' 30,86"	11,64
P_24	7977771,02	182834,10	3° 30' 59,02"	8,80
P_25	7977779,81	182834,64	3° 55' 15,31"	7,86
P_26	7977787,64	182835,17	4° 29' 55,34"	7,68
P_27	7977795,30	182835,78	4° 28' 34,05"	35,01
P_28	7977830,20	182838,51	4° 51' 38,04"	35,01
P_29	7977865,08	182841,47	5° 14' 34,19"	35,01
P_30	7977899,95	182844,67	5° 37' 03,11"	35,02
P_31	7977934,80	182848,10	5° 57' 46,28"	35,03
P_32	7977969,64	182851,74	6° 22' 51,99"	35,04
P_33	7978004,46	182855,63	6° 43' 40,22"	35,05
P_34	7978039,27	182859,74	7° 02' 19,63"	11,37
P_35	7978050,55	182861,13	6° 18' 17,40"	16,02
P_36	7978066,47	182862,89	5° 23' 31,11"	16,01
P_37	7978082,41	182864,40	4° 23' 35,95"	20,32
P_38	7978102,67	182865,95	5° 28' 51,62"	103,99
P_39	7978206,18	182875,89	5° 58' 30,21"	49,66
P_40	7978255,57	182881,05	5° 18' 15,65"	65,54
P_41	7978320,82	182887,11	5° 52' 59,04"	71,22
P_42	7978391,67	182894,41	5° 24' 39,27"	2,25

PERÍMETRO 05

PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m ²)
	N	E			
P_01	7981874,37	184675,54	205° 33' 52,11"	6,13	2.413,20
P_02	7981868,84	184672,90	205° 40' 58,98"	4,29	
P_03	7981864,98	184671,04	205° 05' 53,53"	5,08	
P_04	7981860,38	184668,89	204° 29' 35,43"	6,55	
P_05	7981854,42	184666,17	204° 25' 07,19"	27,82	
P_06	7981829,08	184654,67	204° 34' 13,58"	213,99	



P_07	7981634,47	184565,69	14° 51' 46,55"	56,16
P_08	7981688,75	184580,09	21° 53' 33,31"	14,20
P_09	7981701,93	184585,39	21° 54' 38,05"	66,16
P_10	7981763,31	184610,08	24° 39' 10,92"	61,57
P_11	7981819,27	184635,76	35° 49' 42,03"	67,96

PERÍMETRO 06					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
P_01	7979952,60	183397,78	216° 46' 53,87"	191,23	2.159,27
P_02	7979799,44	183283,28	24° 33' 03,39"	106,60	
P_03	7979896,40	183327,57	51° 19' 28,74"	89,93	

ÁREA TOTAL DECLARADA (m²)	20.334,04
----------------------------------	------------------

Perfazendo uma área total de 20.334,04m² (vinte mil trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quatro décimos quadrados).

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** pela Declaração de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, em favor da União, do(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas descritas na minuta de Deliberação, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras de duplicação entre o km 286+800m e o km 292+900m, na Rodovia BR-050/GO, no Município de Catalão/GO.

Brasília, 08 de fevereiro de 2019.



ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO:

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento do feito.

Em: 08 de fevereiro de 2019.

Ass: 

Fernanda de Godoy Penteado
Matricula: 2011233
Assessoria – DEB